

A IMPRENSA DE CUYABA

PERIÓDICO POLÍTICO, MERCANTIL E LITTERARIO.

AN. O VI

N.º 302

QUINTA FEIRA

27 DE OUTUBRO DE 1864

A Imprensa.—publica-se as Quintas Feiras na Typographia de Sousa Neves & Comp. Subscrovo-se no Escriptorio da Directoria á rua Dilecta n.º 93

Anualidade annual:—Para a Província 12 \$ 000. Para fora 15 \$ 000. Avulso 400 reis.

NOTICIARIO.

Necrologio.—Foi sepultada, segunda feira, pelas oito horas da manhã, na Igreja Matriz, a Exm.ª Sr.ª D. Jacintha do Espírito Santo Vieira, consorte do Senr. Commendador Henrique José Vieira.

A consternação derramada entre as mais respeitáveis famílias d'esta capital que com a illustre finada entretinham relações, e a saudade e veneração com que seu nome lieg entre nós, são mais outras provas de que não só aquella Senhora soube ser uma extremosa mãe e esposa como também constante e dedicada amiga.

Nesse ilia de amargas provações, viu-se desaparecer e para sempre, debaixo de um pouco de terra, aquelle involucto que continha a mais delicada amabilidade, a alma mais cheia de bondade pelas virtudes que lhe esmaltaaram o coração!

São justos os sentimentos do inconsolável esposo.

A dor intensa que traspassa o coração dessa illustre família é também a nossa.

Acompanhámos o Sr. Commendador Vieira em seus sentimentos; e pedimos á sacrosancta religião do Herde do Golgotha a consolação para estes estremeçados corações.

Da *Reforma Pacifica*, folha diaria de Montevideo, extrahimos as seguintes notas trocadas entre o nosso Ministro Residente, Cesar Sauvan Vianna de Lima e o Governo do Paraguay.—

Assumpção 30 de Agosto de 1864.

O abaixo assignado, Ministro e Secretario de Estado no Departamento das Relações Exteriores, teve ordem do Exm.ª Sr. Presidente da Republica para dirigir a V. Ex.ª esta communicação com o fim que passa a expender:

O abaixo assignado, recebeu de S. Ex.ª o Sr. *Vasquez Sajastumo*, Ministro Residente da Republica Oriental do Uruguay uma nota que com data de 23 d'este mez lhe dirigia de ordem de seu Governo acompanhando copia da ultima correspondencia trocada entre o Governo Oriental e S. Ex.ª o Sr. Conselheiro Saraiva, Ministro Plenipotenciario de S. M. o Imperador do Brazil, em missão especial junto áquella Republica, constante das tres notas que adiante se seguem com datas de 4, 9 e 10 do corrente.

O importante e inesperado conteúdo d'essas communicações tem chamado seriamente a attenção do Governo do abaixo assignado, pelo interesse que o inspira a solução das difficuldades com que taia o povo Oriental, a cuja sorte não lhe é permitido ser indifferente, como pelo merecimento que possa ter para este Governo a apreciação dos motivos que poderiam ter aconselhado tão violento desfecho!

A moderação e previsão que caracterizam a politica do Governo Imperial, autorisaram o do Paraguay a esperar uma solução differente em suas reclamações

com o Governo Oriental, e esta confiança era tanto mais fundada quanto que S. Ex.ª o Sr. Conselheiro Saraiva e até o mesmo Governo Imperial ao dechnar a mediação offercida por este Governo para solução pacifica dessas mesmas reclamações a pedido do Governo Imperial, qualificaram como sem objecto para o desculace amigavel das mencionadas qstões.

O Governo do abaixo assignado respeita os direitos que são inherentes a todos os Governos para satisfação de suas differenças, ou reclamações, uma vez denegada a satisfação e a justiça; sem prescindir do direito de apreciar por si o modo de effectual-o ou o alcance que possa ter sobre os destinos de todos os que têm interesses legitimos em seus resultados.

A exigencia feita ao Governo Oriental por S. Ex.ª o Sr. Conselheiro Saraiva em suas notas de 4 e 10 d'este mez é de satisfazer ás suas reclamações dentro do improrrogavel prazo de seis dias sob pena de uzar de reprehalias com as forças imperiaes de mar e terra reunidas de ante-mão nas fronteiras da Republica Oriental e de augmentar a gravidade das medidas da attitud assim das, o quo significa uma proxima usurpação de alguma parte d'aquelle territorio, quando seu Governo não se presta a attender e satisfazer as reclamações apresentadas, segundo consta da nota de S. Ex.ª o Ministro das Relações Exteriores do 9 do corrente.

E este um dos casos em que o Governo do abaixo assignado não póde prescindir do direito que lhe assiste de apreciar este modo de effectuar a satisfação das reclamações do Governo de V. Ex.ª, porque seu alcance póde vir a exercer consequências sobre os legitimos interesses que a Republica do Paraguay possa ter em seus resultados.

Penosa tem sido a impressão deixada no animo do Governo do abaixo assignado pela alternativa do ultimatum consignada nas notas de S. Ex.ª o Sr. Conselheiro Saraiva de 4 e 10 deste mez ao Governo Oriental, exigindo-lhe um impossivel pelo obstáculo que oppõem a situação interna d'essa Republica e para cuja remoção não há sido bastantes nem o prestigio da SS. Ex.ªs Senhores Thornton, Elizakle, e Saraiva nem o concurso e abnegação do Governo Oriental.

Não menos penosa tem sido para o Governo do abaixo assignado a negativa de S. Ex.ª o Conselheiro Saraiva á proposição da arbitragem que lhe foi feita por parte do Governo Oriental, muito mais quando este principio tinha servido de base ao Governo Imperial em suas reclamações com o Governo de S. M. Britannica.

O Governo da Republica do Paraguay deplora profundamente que o de V. Ex.ª haja erido opportuno separar-se nesta occasião da politica de moderação em que devia confiar agora mais que nunca, depois de sua adhesão ás estipulações do Congresso de Paris, pois que não póde

olhar com indifferença, nem mesmo consentir que em execução da alternativa do ultimatum Imperial as forças Brazileiras, navas ou terrestres occupem parte do territorio da Republica Oriental do Uruguay nem temporaria, nem permanentemente, e S. Ex.ª o Sr. Presidente da Republica tem ordenado ao abaixo assignado declare a V. Ex.ª como representante de S. M. o Imperador do Brazil: que o Governo da Republica do Paraguay considerará qualquer occupação do territorio Oriental por forças Imperiaes pelos motivos consignados no ultimatum de 4 d'este mez, intimado ao Governo Oriental pelo Ministro Plenipotenciario do Imperador em missão especial junto d'aquelle Governo, como attentatorio do equilibrio dos Estados do Prata, que interessa a Republica do Paraguay como garantia de sua segurança, paz e prosperidade, e que protesta da maneira a mais solemne contra tal acto, desonerando se desde logo de toda responsabilidade das consequências da presente declaração.

Havendo assim cumprido os ordens do Exm.ª Sr. Presidente da Republica, o abaixo assignado aproveita esta occasião para saudar a V. Ex.ª com sua consideração mais distincta.

—José Borges.

A S. Ex.ª o Sr. Cesar Sauvan Vianna de Lima, Ministro Residente de S. M. o Imperador do Brazil &

Legação Oriental na Republica do Paraguay.

N.º 3.—

Assumpção 1.ª de Setembro de 1864.

O infra escripto, Ministro Residente da Republica Oriental do Uruguay, teve a honra de receber a respeitavel nota que em resposta á sua de 23 do mez proximo passado teve a bem dirigir-lhe S. Ex.ª o Sr. D José Borges, Ministro e Secretario de Estado no Departamento de Relações Estrangeiras.

Estranho aos antecedentes que na citada nota S. Ex.ª o Sr. Borges lhe faz a honra de referir, lamenta o abaixo assignado não acnar-se habilitado por essa circumstancia para dar explicações satisfatorias, em tal sentido, cumprindo-lhe somente, por ora, levar ao conhecimento de seu governo as referencias contidas na mencionada communicação de S. Ex.ª—

O conhecimento que o abaixo assignado tem da alta estima e merecidas considerações com que seu Governo olha o de S. Ex.ª o senhor Borges, lhe faz esperar que encontrará oportunidade para robustecer e patentear a verdade da cordial e fraternal amizade com que o Povo e o Governo Oriental, distinguem o Povo e o Governo do Paraguay.

As demonstrações de deferente attenção com que o abaixo assignado tem sido favorecido sempre pelo Exm.ª Sr. General López, Presidente da Republica, como por S. Ex.ª o Sr. Borges, e os nobres sentimentos para com o povo oriental que

643
1951
BIBLIOTECA NACIONAL
S. L. R.

constantemente tem tido que agradecer o abaixo assignado, lhe fazem conservar a lisongeira esperança de que, explicadas convenientemente as causas de certas apreciações, ambos os Governos ligados como estão por sincera amizade e distintos interesses possam de com mum accordo consistir os elementos que ameaça o porvir e a grandeza de entre ambos as nacionalidades.

O abaixo assignado tem a comprehensão de referir a S. Ex.^a o Sr. D. José Borges, Ministro e Secretario de Estado no Departamento das Relações Exteriores, a exortação affectuosa de sua distincta consideração e respeito.

José Varquez Sagastume.

A S. Ex.^a o Sr. D. José Borges, Ministro e Secretario de Estado no Departamento das Relações Exteriores.

Gaspar Lopez.

Legação Oriental na Republica do Paraguay.

N.º 6.

Assumpção 1.º de Setembro de 1864.

O abaixo assignado, Ministro Residente da Republica Oriental do Uruguay teve a satisfação de receber a estimavel nota que S. Ex.^a o Sr. D. José Borges, Ministro e Secretario de Estado no Departamento das Relações Exteriores lhe fez a honra de dirigir-lhe com data de hoje afixando-lhe copia de um protesto em que por ordem do Exm.^o Sr. Presidente da Republica, passou ao Senhor Ministro Residente do Brazil nesta capital, sobre a politica aggressiva que parece resoluta a desenvolver na Republica Oriental o Governo de S. M. o Imperador do Brazil.

Opportunamente levará, o infra escripto, ao conhecimento de seu Governo o importante conteúdo d'essa communicação, e, entretanto, pede a S. Ex.^a o Sr. Borges, permissão para manifestar a satisfação com que olha clementer-se o porvir e a grandeza das nacionalidades d'esta parte da America, exposta, não ha muito tempo, a um destino incerto e precario.

A attitudie imponente que assume o Governo do Paraguay em presença da politica com que se pretende atentar o equilibrio do Rio da Prata, é a realisação das garantias que não de consolidar o respeito por principios de transcendental interesse para estas Republicas,

Quando obedeccendo á exigencias de alta conveniencia estes paizes exercitem reciprocamente a previsora politica que o Governo do Paraguay acaba de plantar com relação ás tendencias tradicionais do Brazil, cada um delles encontrará fortificada sua estabilidade, e expulso o caminho de seu engrandecimento e poder, sem deter-se a combater ambições baseadas na força, com menoscabo do direito.

O abaixo assignado se compraz em reiterar a S. Ex.^a o Sr. D. José Borges, Ministro e Secretario de Estado no Departamento de Relações Exteriores as seguranças de sua distincta consideração e alto respeito.

José Vasquez Sagastume.

A S. Ex.^a o Sr. D. José Borges, Ministro Secretario de Estado no Departamento de Relações Exteriores.

Gaspar Lopez.

Legação Imperial do Brazil.

Assumpção 1.º de Setembro de 1864.

Sr. Ministro,

Tive a honra de receber a nota de V. Ex.^a datada de hontem, em a qual, referindo-se a ultima correspondencia trocada entre o Governo Oriental e a missão es-

pecial do Brazil naquella Republica, e fazendo esse respeito algumas considerações, se serviu V. Ex.^a communicar-me que recebera ordem do Exm.^o Sr. Presidente da Republica para declarar-me que o governo do Paraguay considerará qualquer occupação do territorio Oriental por parte das forças imperiaes, e pelos motivos consignados no ultimatum de S. Ex.^a o Sr. Conselheiro Saraiva de 7 do mez proximo passado, como atentatorio do equilibrio dos Estados do Prata, que interessa a Republica do Paraguay como garantia da sua segurança, paz e tranquillidade, e que protesta da mapeia a mais solenne contra tal acto, desonerandose desde logo de toda responsabilidade pelas consequencias da presente declaração.

Não entrei em maior desenvolvimento sobre a justica das reclamações do Governo Imperial, nem sobre os motivos que o compelliam, nem a seu pesar, a recorrer ao direito de secessão, para obter reparação das violencias e perseguições commettidas por alguns das proprias autoridades civis e militares da Republica contra as pessoas e propriedades de subditos brasileiros alli residentes, por que V. Ex.^a tem cabal conhecimento da correção da linha diplomática do Exm.^o Sr. Conselheiro Saraiva, em qd se acham circumstanciaalmente explanadas as razões que tem o mesmo Governo para proceder assim.

Sinto que o Governo, de que V. Ex.^a faz parte, nutra receios sobre as verdadeiras intenções do Governo Imperial e veja na actual conjunctura perigos que não existem, para a independencia e integridade do Estado Oriental.

Era licito supôr que as provas rejitradas de franqueza e lealdade de que abunda a politica do Governo Imperial, para com os Estados vizinhos, bastaria para separar do animo do Governo do Paraguay qualquer apprehensão sobre o fim que tem o de S. M. o Imperador na resolução que foi obrigado a tomar em presença da constante denegação de justiça ás reclamações que desde muito tempo tem dirigido infructuosamente ao Estado Oriental.

O Governo Imperial, por effeito de mandar a Montevideo a S. Ex.^a o Sr. Conselheiro Saraiva, estas elevadas qualidades e firmavam tão recomendavel para satisfactorio missão, deu um novo e irrefragavel testemunho de moderação e desejo de ver realisa as de modo amigavel suas reclamações; mas infelizmente esse ultimo appello feito ao Governo Oriental aos esforços do distincto diplomata brasileiro, foy n.º frustra los pela resistencia que elle oppoz aquelle governo.

O que pella o Brazil que não pudesse e devesse ser logo attendido? O immediato castigo, senão de todos, ao menos d'aquelles reconhecidos criminosos que ficaram impunes, alguns dos quaes occupam postos no exercito oriental em exercem cargos civis do Estado; indemnisação pela propriedade de que seus nacionaes foram espoliados pelas autoridades lozias e finalmente garantias para que no futuro não se reproduzissem iguaes attentados contra subditos brasileiros que ali residem debaixo da protecção das leis da Republica.

Em a dita nota allude V. Ex.^a ao offerecimento de mediação, feita pelo Governo do Paraguay ao Estado brasileiro a pedido da Republica Oriental na occasião em que se achavam pendentes as negociações para a pacificação d'aquelle Estado, negociações em que convergiram os louvaveis e generosos esforços dos Representantes

do Brazil, da confederação Argentina e da Grã Bretanha, mas que não tiveram o desejado exito, como V. Ex.^a sabe, por haver-se recusado o Governo Oriental a accitar a condicção essencial imposta pelo Sr. General D. Venancio Flores.

Pedirei licença a V. Ex.^a para observar que, attento o proposito firme em que parece estar o Governo Oriental de não acolher as reclamações brasileiras, qualquer mediação na actual controversia só serviria para crear novas dilacões deferindo um estado de cousas que tornou-se intoleravel para os brasileiros que habitam a campanha oriental, e malgrado assim as vistas do Governo Imperial, que tendem precisamente a obter prompta reparação a fim de empedir que, durante as actuaes perturbacões politicas se reproduzam as perseguições e violencias até hoje praticadas contra subditos brasileiros, e que se não repetido com mais frequencia desde que appareceu guerra civil que infelizmente levasta aquelle paz.

O Governo Imperial tem esculha lo repetidas vezes em varios documentos, que sustinheo anonimamente, do publico, os justos fundamentos de suas queixas contra o Governo Oriental; comprovado com o testemunho irrefragavel de seus feitos, seu respeito pela independencia e autonomia d'aquelle Estado, e dado exuberantes provas de logunquidade e moderação, mas von lo frustra los os esforços ultimamente empregados para chegar a um accordo amigavel, recorre as armas coercitivas que o direito das Gentes autorisa a fim de conseguir aquillo que não pôde obter pelos meios persuasivos, isto é, que justiça seja feita ás suas reclamações.

Decerto nenhuma consideração o fará cessar no desempenho da sagrada missão que lhe incumbiu de proteger a vida honra e propriedade dos subditos de S. M. o Imperador.

Ultimamente a presente communicação assignando a V. Ex.^a que sou dar conhecimento ao Governo Imperial do conteúdo da nota a que respondo.

Aproveito esta occasião para renovar a V. Ex.^a as expressões de minha subida estima e distincta consideração.

Cesar Saayan Vianna de Lima.

A S. Ex.^a o Sr. D. José Borges.

Gaspar Lopez

Ministrio de Estado de Relações Exteriores.

Assumpção 3 de Setembro de 1864.

O abaixo assignado, Ministro e Secretario de Estado no Departamento de Relações Exteriores teve a honra de receber, na tarde de hontem a nota que com data de 1.º do corrente lhe dirigiu V. Ex.^a em resposta d'este Ministerio do dia 30 do mez proximo passado. O abaixo assignado se, que haja sido mui apreciada por V. Ex.^a a allusão que n'aquella nota fez do offerecimento de mediação, não pôde olvidar, por outro lado, no Estado Oriental, a quem se limitou a dar noticia, senão ao Governo de V. Ex.^a directamente, enviando os officios reservados por um official do exercito da Republica.

A mediação do Governo do abaixo assignado não tem correlação alguma com a que disse V. Ex.^a foram inutilmente acceptadas pelos Representantes do Brazil, da Republica Argentina e da Grã Bretanha.

Sem entrar na apreciação dos motivos, que fizeram infructuosa essa mediação conjuncta, o abaixo assignado apontar á somente, que ella tinha por objecto a solução da questão interna da Republica Oriental, mediando entre o governo legal e a rebelião que he combate.

mas, umas de paixões mundanas, escravas

outras de uma virtude de que ninguém lhes podia contar, sujeita a ultima a traição de um amor infinito, eterno por que não era humano.

Não tinha preocupação mais arraigada a respeito da educação da mulher; desde seus primeiros annos, e em nosso paiz mais do que em nenhum outro, educa-se a mulher para que brilhe, não para que pense; ensina-se-lhe a arte de agradar, não a arte de viver; e já conseguindo-se isto, arrojase-se-lhe ao mundo alçada sobre o pavês da belleza, defendida com o escudo da virtude, armada com a sedução do amor. Belleza passageira, virtude e goista, amor mentido ou interessado.

E com isto não quer dizer que a mulher não obre por inspiração propria: não se diz que sua imaginação não seja capaz de abrigar grandes idéas nem seu coração de bater com emoções ternas positivas, não; o que vimos de dizer é que no fundo na essencia das acções da mulher, ha alguma coisa que não tem nascido com ella que se lhe tem estudado, mas que tal vez não tenha sido ainda compreendido.

Um dia virá, prescrutado por alguns profundos pensadores, em que a mulher será o que deve ser; a estrella misteriosa que allumia os destinos do homem, que o inspire aos mais elevados sentimentos, as mais sublimes concepções um dia em que desvanecidos os erros que são hoje a causa de tantas duvidas, brilhe esse imperio sentio da verdade e do espirito que será para a alma o annuncio secreto, o pensamento agradável d'essa outra vida de amor e de esperança cantada por to os poetas des de Moyses até Lamartine.

Então, e só então haverá realiado com pletamente a mulher sua missão civilisadora, que é levar a paz e o consolo aos oprimidos e aos tristes; unir com laços indissolúveis tudo que é hoje ephemero e desdenhavel, e restaurar o accordo com o homem, o encantado alcaçar da esperança, que o materialismo vai delapidando pouco a pouco, sem o que a existencia acabará por ser um trabalho fastigioso e esteril.

Saudaremos, então, com prazer esse dia nos que temos rendido sempre um culto apaixonado a mulher, que é a nossos olhos a pedra angular da humanidade; á esse ser aquem invocamos em nossos sonhos, aquem divinizamos em nossos delírios, a quem chegamos em nossas afflições.

Ser que não se comprehende e que se adora; que não se occulta e se admira; ser aquem respeitam todos, mas que todos o caluniam!

AS CARPIDEIRAS.

Antigamente, entre os Judeos, considerava-se como uma prova da maior ternura, como uma das mais nobres funcções unebres, que a piedade, o respeito e o affecto dos vivos podião tributar aos mortos, o pranto das carpideiras.

Esta palavra, como por si mesma se mostra, e logo a primeira vista se conhece, vem do verbo—carpir, que significa chorar, prantear.

Carpideiras, pois, chamavão-se aquellas mulheres hebraicas, da antiguidade pagã, cujo officio ou profissão era chorar os mortos, por certo preço ou paga pecuniaria.

Sendo cousa, que custava dinheiro, porque de graça ellas não tinham vontade de chorar, é claro que, não os defunctos pobres; porem os ricos, somente, ou os favorecidos da fortuna, é que gosavão d'esta honra.

Como a musica entre nós, os prantos entre elles solemnizavão o acto, e davão-lhe maior esplendor funéreo.

Assim, tão logo cortavão as Parcas o fio da existencia á algum protegido de Plúto (Deos, que hoje todos adorão), e tinha o seu corpo de ser dado á terra, o primeiro coitado dos seus, depois de haverem rasgado suas vestes á roda do leito do finado, costumava este, que todos cumprião religiosamente, era mandar vir essas almas ternas e compassivas, á fim de chorar o morto, e lamentar mais essa existencia, coitada pelo alfange cruel da impia e medonha morte.

D'esta sorte, uma esposa, por exemplo, que não se achava com boas disposições para lamentar o passamento do seu idolatrado conjuge, via-se sufficientemente dispensada de prantear-o hypocritamente; e se, por essa omissão, alguns indiscretos, que a interpretavão pelo lado odioso, querião, como se costuma dizer, *bater com a lingua nos dentes*, accusando-a de ingrata, e insensivel, ella destruíra a objeção, philosophicamente, lançando-lhe, logo, em rosto o grande principio.

Qui per alium facit.

Per seipsam facere videtur.

E isto não admittia replica.

E na verdade, pagando com o seu dinheiro para que chorassem a morte do marido, moralmente fallando, foi ella mesma quem o chorou. Nada mais logico.

A vantagem, pois, de tal costume, tão util, quanto louvavel, era transcendental.

Mas, recebido o convite, vinhão as senhoras carpideiras, já com os olhos injectados de lagrimas; as feições entristecidas, e trabalhando por dar-lhes uma expressão de dor e amargura, que parecessem verdadeiras; reinando, porem, no seu interior não pequena alegria, cousa muito natural á todos, sempre que uma occasião qualquer de ganhar dinheiro é offerecida.

Chegando á casa do finado, acercavão-se logo do seu leito; lançavão-lhe uns olhares, que parecião significardó, e pena, levavão ao rosto o leão negro, e com elle fasiao desaparecer as primeiras lagrimas de lagrimas: era apenas um chuveiro, precursor da grande tempestade, que se achava preparada.

Davão dons ou trez suspiros; igual numero de soluços, que, com arte e destreza, sabião tirar do fundo d'alma, e, depois, retiravão-se silenciosas para um canto da casa, onde deixavão-se estar melancolicas.

Ero a atmospheria carregada em estado de quietação, mas prompta a descarregar atormenta.

Feito este ensaio ou preparação, que servia como que de *prolegomenos* a obra, tornavão se immoveis, como estatuas: era o effeito da grande dor, de que se viao transidas.

Chegava, em fim, o instante fatal, esse momento cruel da sahida do caáver.

Ao lançarem mão do caixão, e darem os carregadores os primeiros passos para a rua, *ohi sim!* as coitadinhas ficavão de desesperadas! parecia que tinham perdido a razão, alienavão-se.

A dor, por algum tempo comprida pelo silencio, adquiria uma enorme força de elasticidade.

Então reventava a esplosão, e retumbava o estampido.

Abrião-se as cataractas, e, acto successivo, um chuveiro de lagrimas, em grossos borbotões, corria de seus olhos aljorando suas palpebras, enregadas pelo faranto. Elevavão as mãos á cabeça, como

que machinalmente, á simillhança dos que chorão deveras; desgrenhavão as compridas tranças, atroando, ao mesmo tempo, o ar com queixumes os mais scettidos; com gritos de desespero, e lamentações tão dolorosas, que rivalisavão com as mais notaveis de Jeremias.

A vehemencia da dor fasia que se torçõessem desembragaçadas.

Fallemos em melhor phrase: a esperanza da paga, que tinhão de receber, as tornava *sem vergonha*.

Por tanto sem mais cerimonia, lançavão-se á rua, e marchavão, rente, seguindo o caixão.

Por todo o caninho não cessavão de derramar torrentes de lagrimas.

Os soluços só erão interrompidos pelas lamentações.

Chavão semelancolicamente umas as outras, esforcando-se cada qual por melhor desempenhar a sua tarefa.

Escrevem-nos o seguinte:

Senrs. XcZ.

Não nos darão SS.ª uma noticiazinha, de leve ao menos, do *Mito-grosso*?

Desde 20 de Setembro que o não vimos mais.

Teria sido victima da pleura?

Já esperavamos por esta.

Pois não sabem Vm.ª que o bicho soffria dos pulmões, e que os mecos já estavam cansados com a carga?

Abandonado e sem recursos: foi aos áres livres.

E' um meio este bem triste, mas enfim o que haviam de fazer?

A aconselharam-no, e elle optou pelos áres a um barbaro asphyxiamento.

Tevo razão.

Mas não se—desesperem: o cadinho não está tão inservivel que não se—possa ainda refundir alguns *tipos*.

Com tudo—segredo.

Como sabem Vm.ª com esta fructa tudo se—arranja hoje reservadamente.

Reserva e mais reserva meus amigos. Reservadamente anda-se em tres carrinhos, e em quatro andara se mais munda houvera.

Com estas tantas reservas não queiram Vm.ª entender reservadamente que se trata da reserva.

Segredo.

O que está feito, está feito; não está por se—fazer.

AGRADECIMENTO.

Henrique José Vieira, D. Maria do Carmo Monteiro, Raymundo d'Assiz Monteiro, Felipe Nery Monteiro, Gabriel Papeciano Monteiro e João Bonifacio Monteiro, pungidos de dor pelo prematuro passamento de sua querida consorte, filha e irmã D. Jacintho do Espirito Santo Vieira, agradecem cordialmente á todos os amigos e mais Senhores que tiverão a caridade de assistir ao seu funeral que teve lugar, na Sé, as nove horas do dia 24 do corrente.

ANNUNCIO

Na Padaria de Pascoal Ordano, rua do Commercio, vende-se chapa de cobre a 1/2 por cada libra Estanho em vergas a 1/200 por cada libra e por muito menos se comprar todo.